
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.982, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, terá a seguinte estrutura funcional:

- a) um cargo de Juiz de Direito (já criado pela Lei nº 6.480/2002);
- b) um cargo de Assessor de Juiz – CJS-2;
- c) um cargo de provimento efetivo de Diretor de Secretaria;
- d) dois cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria I;
- e) dois cargos de provimento efetivo de Oficial de Justiça;
- f) dois cargos de provimento efetivo de Auxiliar Judiciário I.

Art. 2º Para atender a estrutura funcional de que trata o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos:

- a) um cargo de Assessor de Juiz – REF. CJS-2;
- b) um cargo de provimento efetivo de Diretor de Secretaria;
- c) dois cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria I;
- d) dois cargos de provimento efetivo de Oficial de Justiça;
- e) dois cargos de provimento efetivo de Auxiliar Judiciário I.

Art. 3º Todos os cargos de provimento efetivo deverão ser preenchidos através de concurso público.

Art. 4º As despesas com os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.949, de 20/06/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ